

MANUAL DE DENÚNCIA



Sede
ÍNTEGRA

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Levar ao conhecimento da autoridade superior qualquer irregularidade que tiver ciência é um dos deveres do servidor público estadual.

Segundo a Lei 869/52 Art. 218 - A Autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigado a promover-lhe a apuração imediata por meio de sumários, inquérito ou processo administrativo.

É facultativa a identificação do denunciante, podendo ser feita de maneira anônima ou identificada. A denúncia é registrada em sistema e, mesmo que o denunciante opte pela identificação, ele garante o sigilo dos dados pessoais utilizados no cadastro. As manifestações anônimas são registradas como informação e o seu registro não receberá a resposta conclusiva.

Para o registro de uma denúncia, deve-se ter o máximo de informações possíveis que possibilitem a apuração dos fatos.

Listamos a seguir aquelas informações que julgamos essenciais para que se tenha segurança procedimental para dar o devido prosseguimento e aprofundamento de investigações em caso das possíveis irregularidades:

- Nomes das pessoas e das empresas envolvidas;
- Data em que o fato ocorreu e se ainda ocorre;
- Se o denunciante presenciou a situação que está denunciando ou apenas ouviu falar por terceiros;
- Se o denunciante pode comprovar os fatos denunciados;
- Se há mais alguém que possa ser procurado para falar sobre o assunto;
- Se possível, incluir fotos e documentos.
- Se possível, e-mail para contato da administração pública caso seja necessário complementar alguma informação importante para fins de apuração.

EM QUAIS CANAIS POSSO REALIZAR A DENÚNCIA?



Disque-Ouvidoria: 162



Fone: (31) 3915-2058



WhatsApp: (31) 99802-9713



Site: ouvidoriageral.mg.gov.br (MG-OUV)



Aplicativo: **MG App (disponível para Android e IOS)**
<http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/mg-app-download>

PRESENCIAL:



12º andar, Edifício Gerais – Rod. Papa João Paulo II, 4001 – Serra Verde, Belo Horizonte;



Posto OGE- Centro – Atendimento Av. Amazonas, 558 – Centro, Belo Horizonte.

Observação: Devido a pandemia do covid 19, o atendimento presencial está temporariamente suspenso.

COMO ACESSAR O SITE DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (FALA-BR)?

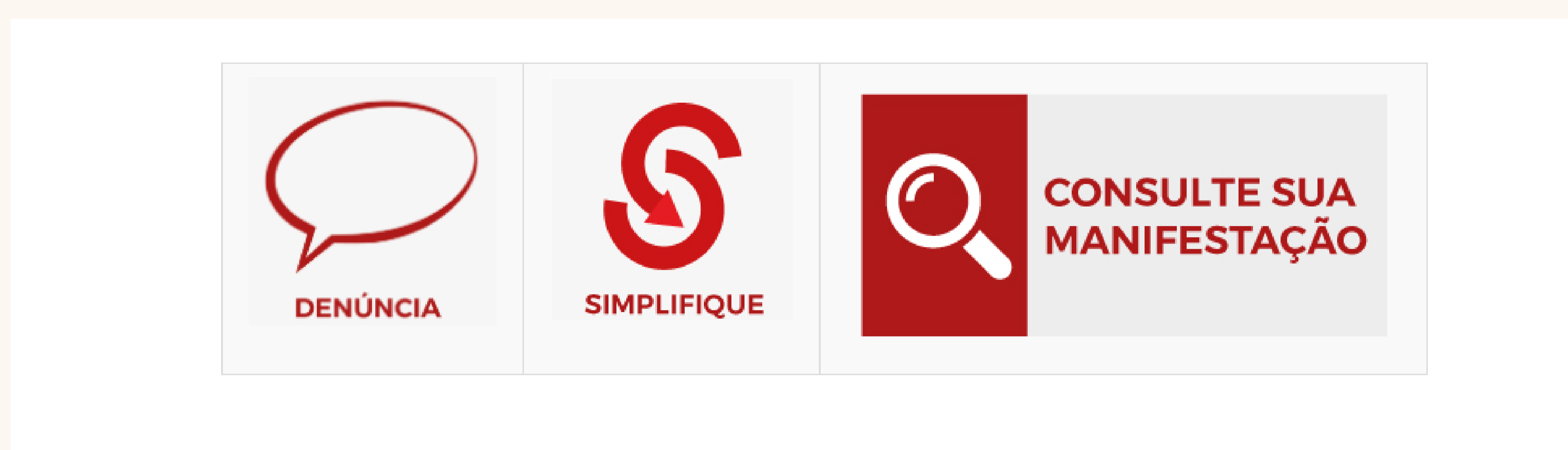
Entre no site: www.ouvidoriageral.mg.gov.br



Após carregar a página inicial, desça a barra de rolagem e selecione o tipo de denúncia que deseja realizar:



Após a escolha, você poderá escolher a opção de denúncia, ou se já tiver realizado a denúncia, consultar seu andamento.



Na opção denúncia, você poderá cadastrar a sua manifestação:

Cadastrar Manifestação

Tipo de Manifestação Descrição Identificação

A ouvidoria garante que os seus dados servirão apenas para avaliar as políticas públicas e propor melhorias voltadas à população. Para se identificar e manter seus dados em sigilo, escolha a opção "Identificação com restrição", caso não possua nenhuma restrição utilize a opção "Identificada sem restrição" e escolha a opção "Anônimo" para não se identificar.

* Campos obrigatórios

* Tipo
DENÚNCIA

* Defina o assunto da manifestação
SELECIONE...

* Identificação
 Anônimo (Não haverá registro de dados pessoais).
 Identificada com restrição (Dados pessoais serão mantidos em sigilo na Ouvidoria).
 Identificada sem restrição (Dados pessoais serão compartilhados com o órgão de apuração).

* Captcha
 Não sou um robô

📌 Acompanhamento através do número de Protocolo.

Por força da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), os órgãos e entidades públicas devem proteger as informações pessoais de qualquer pessoa física ou jurídica, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem, exceto nos casos em que é obrigada a divulgá-las quando previsto por lei ou ordem judicial. Permito acesso aos meus dados pessoais.

Cadastrar Manifestação

Tipo de Manifestação Descrição

* Campos obrigatórios

* Município
SELECIONE... Local do fato

* Descreva sua manifestação

Caracteres restantes: 1000

Anexos da Manifestação

📌 É possível inserir anexos para melhor fundamentar sua manifestação.

INCLUIR

Anexo	Tipo de arquivo	Ações
<p>📌 Para inserir um anexo, clique em "INCLUIR" e logo após no botão Anexo. Tipo de arquivos permitidos: jpg, jpeg, pdf, avi, mp3, mp4, png, xls) e o total de armazenamento para anexos não pode ultrapassar 20MB.</p>		

Instituições

Nome:

Cargo:

Área/Departamento:

INCLUIR

VOLTAR **SAVAR**

Salve cada preenchimento e envie. Ao final do processo, será gerado um protocolo e uma senha para que você possa consultar o andamento de sua denúncia.

Caso a denúncia seja identificada e haja necessidade de complemento da informação, o responsável pelo recebimento da denúncia poderá fazer contato com o denunciante para complementar as informações.

Após a lei 23.304/2019 e a Resolução Conjunta OGE/CGE N°01/2019, fica a cargo da Ouvidoria Geral do Estado (OGE) a resposta ao denunciante.

Em caso de dúvidas, a Controladoria Setorial poderá prestar maiores esclarecimentos.

NÃO SE OMITA, DENUNCIE!!